

PM - FOLHA Nº 93  
PROCESSO 201901005  
MODALIDADE PRECATÓ  
VISTO: \_\_\_\_\_

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 E CONSOLIDAÇÃO DA  
SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA AUTO POSTO ESA LTDA  
ME.**

Pelo presente instrumento particular,

**EDILSON SOARES**, brasileiro, solteiro, nascido em 22 de setembro de 1968, empresário, identidade nº 1.206.702 SSP/PI, CPF nº 354.761.413-91, residente e domiciliado na Avenida Cel. Epaminondas Pio Correa Lima, N° 627, Bairro Abreu, CEP: 65550-000 São Bernardo- MA e

**ALINE COELHO AMORIM**, brasileira, solteira, nascida em 02 de Setembro de 1986, empresário, portadora do Rg nº 2.544.698 SSP/PI, CPF nº 008.824.843-70, residente e domiciliada na Avenida Cel. Epaminondas Pio Correa Lima, N° 627, bairro Abreu, CEP:65.550-000, São Bernardo- MA  
Únicos sócios da sociedade **AUTO POSTO ESA LTDA ME**, com sede e domicílio na Rodovia MA 034, KM 01, nº 200, Bairro Abreu, CEP: 65550-000 São Bernardo - MA, registrada na Junta Comercial do Maranhão (JUCEMA) sob o NIRE 21200803619 e inscrita no CNPJ sob o nº 17.320.927/0001-01 resolvem alterar e consolidar as cláusulas em vigor do mencionado contrato e alterações posteriores como segue:

**I. OBJETO SOCIAL**

A Sociedade que tem por objeto social de exploração por conta própria do ramo de atividade: **Comercio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores (47318/00); Comercio Varejista de Lubrificantes (47326/00); Hotéis (55108/01); Restaurantes e Similares (56112/01)**. Passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores (47318/00); Comércio varejista de lubrificantes (47326/00); Hotéis (55108/01); Restaurantes e similares (56112/01); Transporte rodoviário de produtos perigosos (49302/03); Comércio varejista de materiais de construção em geral (47440/99)**.

Em virtude desta alteração contratual e em atendimento a adequação da sociedade conforme, Lei Nº 10.406/2002, o Contrato Social consolidado passara a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

**CLÁUSULA 1ª** - A sociedade gira sob o nome empresarial **AUTO POSTO ESA LTDA ME** e têm sede e domicílio na Rodovia MA 034, KM 01, nº 200, Abreu, CEP: 65550-000 São Bernardo - MA.

**CLÁUSULA 2ª** - A sociedade tem por objeto social - **Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores (47318/00); Comércio varejista de lubrificantes (47326/00); Hotéis (55108/01); Restaurantes e similares (56112/01); Transporte rodoviário de produtos perigosos (49302/03); Comércio varejista de materiais de construção em geral (47440/99)**.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/11/2016 15:38 SOB Nº 20160682100.  
PROTOCOLO: 160682100 DE 08/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602457156. NIRE: 21200803619.  
AUTO POSTO ESA LTDA - ME

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 10/11/2016  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

**P. M. S. B.**  
**COMPENSAÇÃO**  
**EM ORIGINAL**  
**CPJ**

|               |           |
|---------------|-----------|
| PM - FOLHA Nº | 94        |
| PROCESSO      | 201901005 |
| MODALIDADE    | PRECATÓ   |
| VISTO:        |           |

**CLÁUSULA 3ª** - O capital social é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), divididos em 250.000 (duzentos e cinquenta mil quotas), no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente no país, distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma:  
**EDILSON SOARES** fica com 200.000 (duzentos mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um Real) cada, totalizando R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) subscritas em moeda corrente do país;  
**ALINE COELHO AMORIM** fica com 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um Real) cada, totalizando R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) subscritas e em moeda corrente do país;

| Nome dos Sócios     | Percentual     | Nº de Quotas   | Total (R\$)       |
|---------------------|----------------|----------------|-------------------|
| Edilson Soares      | 80,00%         | 200.000        | 200.000,00        |
| Aline Coelho Amorim | 20,00%         | 50.000         | 50.000,00         |
| <b>Total</b>        | <b>100,00%</b> | <b>250.000</b> | <b>250.000,00</b> |

**Paragrafo único:** Totalmente integralizadas em moeda corrente do país.

**CLÁUSULA 4ª** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

**CLÁUSULA 5ª** - Esta sociedade se responsabilizará pelo Ativo e passivo do acervo de empresário (ME), ora sucedido por esta sociedade.

**CLÁUSULA 6ª** - O início das atividades foi efetivamente em **13 de Novembro de 2012**.

**CLÁUSULA 7ª** - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, podendo ser instituída em qualquer parte do território nacional mediante aditivos e alterações contratuais assinadas por todos os sócios.

**CLÁUSULA 8ª** - A administração da sociedade e o uso do nome empresarial serão exercidos pelos sócios, **EDILSON SOARES** e **ALINE COELHO AMORIM**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades que não seja de interesse social ou assumir obrigações quer seja em favor de qualquer quotista ou de terceiro, bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade, sem autorização de todos os sócios.

**CLÁUSULA 9ª** - Os Sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA 10ª** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas da administração, procedendo à elaboração do inventário, balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art.1065, CC/2002).

**CLÁUSULA 11ª** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/11/2016 15:38 SOB Nº 20160682100.  
 PROTOCOLO: 160682100 DE 08/11/2016 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11602457156. NIRE: 21200803619.  
 AUTO POSTO ESA LTDA - ME

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 SÃO LUÍS, 10/11/2016  
 www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

P. M. S. B.  
 CONFERE COM  
 ORIGINAL  
 2